



PRÊMIO TOP EMPRESARIAL 2026 REGULAMENTO

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA MUTUM** e **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA MUTUM (ACENM/CDL)** - instituem o Regulamento do **PRÊMIO TOP EMPRESARIAL 2026** com regras e procedimentos que determinarão a direção e execução deste evento.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVO

ART. 1º - Através de avaliação popular, o Prêmio TOP EMPRESARIAL 2026 é um reconhecimento da **ACENM/CDL** aos micros, pequenos, médios e grandes negócios empresariais, cuja atuação sirva de referência no esforço de mobilização para a melhoria da competitividade em seu segmento. É a oportunidade de reconhecimento do público ao empresário e seu trabalho com um merecido destaque no meio empresarial e na sua comunidade.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO

ART. 2º - O evento, instituído pela ACENM/CDL, é realizado uma vez ao ano por meio da premiação "TOP EMPRESARIAL 2026", obedecendo aos critérios constantes deste regulamento.

§ 1º: para dar lisura e segurança à votação, bem como à divulgação de resultados, fica instituída a comissão organizadora, composta por:

- Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Nova Mutum;
- Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Mutum;
- Vice-Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Nova Mutum;
- Diretor Administrativo da ACENM e CDL;
- Conselho Fiscal da ACENM e CDL;
- Gerente Executivo da ACENM/CDL;



CAPÍTULO III DAS EMPRESAS CONCORRENTES

ART. 3º - As empresas concorrentes já estarão cadastradas na plataforma da pesquisa que será realizada por meio do aplicativo **Acenm CDL Nova Mutum**.

§ 1º: Caso a empresa não encontre nenhuma categoria ela poderá solicitar o cadastramento da sua empresa em qualquer tempo durante a pesquisa, acessando o sítio eletrônico do Top Empresarial 2026 www.topempresarial2026.com, clicar em Cadastrar Empresa e realizar o preenchimento do formulário com os dados e indicar em qual categoria deseja participar.

§ 2º: Caso não conste nenhuma categoria identificável pela empresa, a mesma poderá solicitar a criação de uma nova categoria;

§ 3º: A exigência mínima para criação de uma categoria é que tenha ao menos duas empresas concorrentes para a mesma categoria, para isso o solicitante terá que, no momento do preenchimento da solicitação, indicar a empresa concorrente à ela. A empresa concorrente terá que aceitar participar daquela categoria.

§ 3º: A empresa poderá solicitar alteração de categoria em que está participando durante a vigência do período de avaliações.

ART. 4º - As empresas concorrentes devem obedecer aos critérios abaixo discriminados:

- Ter CNPJ ativo e em plena atividade comercial comprovada, associado ou NÃO à ACENM/CDL e domiciliada no município de Nova Mutum/MT;
- Não comercializar produtos falsificados, fruto de roubo e entorpecentes;
- Não ter sido flagrada em eventos anteriores tentando fraudar o resultado.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

ART. 5º - A avaliação se dará exclusivamente por via online, através do aplicativo ACENM CDL NOVA MUTUM no botão TOP EMPRESARIAL 2026, iniciando às 7h no dia 23 de julho de 2023 e finalizando no dia 21 de setembro de 2026, às 23:59h.



ART. 6º - Para realização da avaliação, o consumidor deve primeiro realizar um simples cadastro no aplicativo para que, em caso de auditoria, os dados possam ser cruzados a fim de evitar fraudes.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

ART. 7º - As empresas concorrentes de cada categoria serão avaliadas pelos consumidores que irão se pautar nos seguintes critérios de avaliação, considerando grupo e categoria:

Grupo: AGRONEGÓCIO

Critérios

- Atendimento e suporte
- Confiança e credibilidade
- Custo-benefício
- Entrega e cumprimento de prazos
- Qualidade técnica

Grupo: VAREJO/SERVIÇO

Critérios

- Qualidade do produto/serviço
- Custo-benefício
- Qualidade do atendimento
- Credibilidade e confiabilidade
- Relacionamento e Pós-venda

Grupo: CONSTRUÇÃO CIVIL

Critérios

- Qualidade da Execução
- Cumprimento de Prazos
- Competência Técnica
- Confiabilidade e Transparência
- Atendimento e Pós-Venda

Grupo: INDÚSTRIA

Critérios

- Qualidade dos produtos



- Relacionamento com Consumidor
- Confiança e Credibilidade
- Inovação e Diferenciação
- Reputação da Marca

O consumidor deverá avaliar cada critério com uma nota de 1 a 5, podendo cada avaliação ser editada e alterada quantas vezes for necessário dentro do prazo de avaliação.

§ 1º: a empresa que obter a maior média na nota geral da avaliação será considerada vencedora em sua categoria;

§ 2º: Para que a avaliação seja justa e confiável, cada empresa terá que obter no mínimo 100 avaliações.

§ 3º: por se tratar de uma premiação que leva em consideração o grau de conhecimento do consumidor, as empresas concorrentes serão consideradas na avaliação popular pelo seu nome fantasia e marca de divulgação, não se limitando ou condicionando à sua razão social.

ART. 8º - Será considerado apenas uma empresa vencedora por categoria/segmento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo empate de duas ou mais empresas, será considerada empresa vencedora a que tiver o data de abertura do seu CNPJ mais antigo.

ART. 9º - No caso de ser escolhida empresa que tenha encerrado suas atividades ou alterado seu nome fantasia ou razão social para outro que não tenha figurado na avaliação, passará a figurar como vencedora aquela que estiver pontuada na avaliação em posição imediatamente posterior.

ART. 10º - Nas categorias em que existir apenas uma empresa concorrente, necessitará por sua vez possuir o mínimo de 3,5 pontos de média na avaliação para sagrar-se vencedora naquela categoria na qual está disputando.

ART. 11º - As empresas poderão por seu próprio critério e meios, realizar campanhas junto aos seus clientes.

CAPÍTULO V

DA FORMA DE AVALIAÇÃO, APURAÇÃO E SORTEIO DO PRÊMIO

ART. 12º - A avaliação às empresas se dará através do aplicativo oficial da Acenm CDL Nova Mutum, onde o consumidor irá avaliar todos os 5 critérios com notas de 1 a 5, sendo 1 para “Totalmente Insatisfeito” e 5 para “Totalmente satisfeito”.



§ 1º: cada consumidor poderá editar sua avaliação a cada empresa quantas vezes for necessário de forma não cumulativa, porém a pontuação da avaliação a ser considerada será a última realizada dentro do prazo estipulado pela comissão organizadora.

§ 2º: Se for constatada alguma irregularidade ou fraude na avaliação, a empresa participante/beneficiada poderá ser desclassificada ou excluída do concurso a critério da comissão organizadora.

§ 3º: Se for constatada a tentativa de fraude ou manipulação de resultado, ou campanha da empresa para avaliar negativamente o seu concorrente, a empresa concorrente será desclassificada.

§ 4º: Ao final do período de avaliação e tabulação de dados, será realizado um sorteio automático dentro do próprio aplicativo entre os consumidores que participaram e realizaram ao menos uma avaliação. Para cada empresa avaliada o consumidor ganha 1 cupom, e cada cupom o usuário concorrerá os seguintes prêmios abaixo:

1º: 7 prêmios de R\$ 250 cada sorteados nos episódios do Conexão Podcast nos dias 28 de julho, 4, 11, 18 e 25 de agosto, 1 e 8 de setembro;

2º: 1 prêmio de R\$ 750,00 sorteado no dia 15 de setembro;

3º: 1 prêmio de R\$ 1.000,00 ao final da campanha sorteado no dia 22 de setembro.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a participação no sorteio de Diretores e Colaboradores da AcenmCDL, bem como dos prestadores de serviço envolvidos no processo de desenvolvimento da plataforma online destinada à pesquisa Top Empresarial 2026.

CAPÍTULO VI DO RESULTADO

ART. 13º - Os vencedores de cada categoria serão apresentados ao público no dia 22/09/2026, no episódio ao vivo do Conexão Podcast AcenmCDL e através do site www.acenmcdl.com.br.

§ 1º - A participação no processo de avaliação e recebimento de troféu não implica qualquer custo às empresas. O troféu será entregue na primeira segunda-feira após a realização do evento festivo.



§ 2º - A participação de qualquer empresa no evento/jantar de entrega do Prêmio TOP EMPRESARIAL 2026 está condicionada à aquisição de convites junto à realizadora.

§ 3º - A contestação do resultado deverá ser apresentada diretamente ao e-mail comissao.topempresarial@acenmcdl.com.br até o dia 30/09/2026. A comissão organizadora, por sua prerrogativa, terá o prazo de 7 dias para analisar e acatar ou não a contestação.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS

ART. 14º - O Prêmio TOP EMPRESARIAL 2026 adotará o seguinte cronograma:

- a) **23/07/2026 a 21/09/2026** – Período de avaliações dos consumidores;
- b) **21/09/2026** – Tabulação e consolidação de resultados;
- c) **22/09/2026** – Divulgação das empresas vencedoras;
- d) **28/11/2026** - Jantar de entrega do troféu aos vencedores do Prêmio TOP EMPRESARIAL 2026.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO

ART. 15º - A divulgação das empresas vencedoras será feita exclusivamente através da ACENM/CDL, em um de seus meios de comunicação ou meios de terceiros contratados por esta, ou por ela formalmente autorizados.

ART. 16º - É vedada a cobertura em imprensa com objetivos comerciais se utilizando de áudios, fotos e vídeos dos eventos de lançamento ou entrega da premiação sem a prévia autorização da ACENM/CDL.

ART. 17º - É vedada a comercialização de espaços, planos de mídia ou pacotes publicitários por qualquer veículo, utilizando a marca do Prêmio TOP EMPRESARIAL ou qualquer alusão ao mesmo sem prévia e formal autorização da ACENM/CDL.

ART. 18º - A divulgação, por parte do vencedor, é autorizada em quaisquer meios e períodos desejados, como decisão isolada, não necessitando de qualquer autorização prévia da realizadora.

ART. 19º - Nenhuma empresa ou profissional que não os vinculados à ACENM/CDL estão autorizados a comercializar anúncios em alusão ao Prêmio.



CAPÍTULO IX

DA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS DE LANÇAMENTO E PREMIAÇÃO

ART. 20º - A empresa que optar por participar da cerimônia de premiação deverá adquirir antecipadamente seu(s) convite(s) com a ACENM/CDL, conforme condições de preços e pagamento praticadas.

ART. 21º - O recebimento do Prêmio não está de forma alguma condicionado à aquisição de convites ou mesas.

ART. 22º - Nenhuma empresa ou profissional que não os vinculados à ACENM/CDL estão autorizados a comercializar convites ou mesas, sendo essa eventual prática considerada crime e sujeita a penalidades legais.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 23º - A divulgação dos vencedores será feita conforme cronograma (Art. 13º) através do site da entidade realizadora, mídias sociais e imprensa local.

ART. 24º - Todos os questionários preenchidos ficarão arquivados sob a responsabilidade da ACENM/CDL, para sanar eventuais dúvidas que se apresentem após a realização da Premiação.

ART. 25º - Este regulamento poderá ser alterado pela comissão organizadora do Prêmio, em parte ou no todo, desde que venha melhorar a realização do evento e que seja aprovado por maioria dos diretores, assegurando-se a transparência e publicação conjunta no canal de votação online.

ART. 26º - Ao final, caso a empresa concorrente queira auditar o resultado e a votação, poderá fazê-lo por meio de solicitação por escrito à ACENM/CDL, elencando os motivos. A comissão organizadora fará uma análise da solicitação, que por sua vez poderá autorizar ou não a realização da auditoria.

Nova Mutum/MT, 20 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA – PRÊMIO TOP EMPRESARIAL 2026
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA MUTUM - ACENM
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA MUTUM - CDL